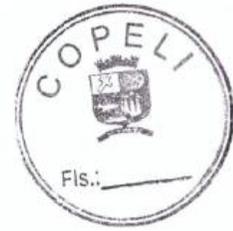




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, N.º 10520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO 56/2009 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NAVEGANTES/SC

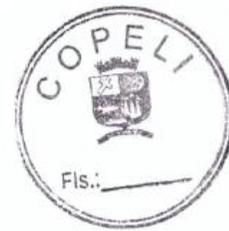
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO DE NAVEGANTES

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 40/2015 PMN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 PMN

Título: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NAVEGANTES/SC

Tipo de Licitação: Menor preço.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Regime de Execução: direta.

Regência: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto nº 056/09 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores.

Data final de apresentação dos envelopes: 06/03/2015

Horário final de apresentação dos envelopes: 08:50

Data de abertura dos envelopes e credenciamento: 06/03/2015

Horário de abertura dos envelopes e credenciamento: 09:00

Data da sessão de lances: 06/03/2015

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Logística.

Local de apresentação e abertura: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC.

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;

No site da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Editais e Licitações

ou através de e-mail: fernanda.hasmann@navegantes.sc.gov.br

douglas.lemons@navegantes.sc.gov.br ou maria.benedita@navegantes.sc.gov.br

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **09:00** horas do dia **06/03/2015**, no Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a este Pregão Presencial, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo **menor preço por Lote**, em conformidade com as seguintes condições:

1. OBJETO

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



1.1 O presente Pregão visa à escolha da melhor proposta em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo e na folha modelo “**RELAÇÃO DE ITENS**” para o seguinte objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NAVEGANTES/SC

1.2 O valor total das aquisições é de R\$ 49.337,97 (Quarenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

1.3 EM CUMPRIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVERÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

1.4 Não se aplica o disposto no art. 48 quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.4.1 Todos licitantes que comparecerem no dia e hora determinado e apresentarem seus envelopes terão os mesmos protocolados, após serão recebidos os documentos referente os credenciamentos, a partir deste momento o pregoeiro informará se existe licitantes ME/EPP que atenderam o item 1.3, ou se não houve licitantes ME/EPP suficientes conforme item 1.4.

1.4.1.1 Caso seja comprovado a partir do CREDENCIAMENTO que existem 03 (três) licitantes ME/EPP (item 1.3) estes licitantes passarão para as próximas etapas que serão a abertura dos envelopes de propostas/habilitação, outros licitantes que não se apresentaram como ME/EPP não passarão para as próximas etapas.

1.4.1.2 Caso seja comprovado a partir do CREDENCIAMENTO que não existem 03 (três) licitantes ME/EPP (item 1.4) a licitação transcorrerá normalmente com a participação de todos presentes, seguindo as demais normas do edital.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio inicialmente, receberá (ão) os envelopes contendo as

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



“Propostas” e os “Documentos exigidos para a Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
PROCESSO N.º 40/2015 - PMN
PREGÃO N.º 40/2015
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 06/03/2015
ABERTURA: ÀS 09:00 DO DIA 06/03/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROCESSO N.º 40/2015 - PMN
PREGÃO N.º 40/2015
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 06/03/2015
ABERTURA: ÀS 09:00 DO DIA 06/03/2015

Obs.: Caso o Município não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e o licitante chegar até o horário, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

2.2 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento far-se-á através do Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou **Instrumento particular com firma reconhecida**, devidamente acompanhado do contrato social com ultima alteração consolidado, estatuto, ata de reunião dos sócios (AUTENTICADOS – neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação).

3.1.1 O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial com foto para identificação do representante credenciado (ORIGINAL que será devolvido ao licitante, OU COPIA AUTENTICADA).

3.2 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial e DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA POR PESSOA “Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



RESPONSÁVEL DE QUE A EMPRESA É MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NA QUAL MENCIONA QUE FAZ JUS AO BENEFÍCIO CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

3.3 Declaração de Habilitação (Anexo I)

3.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

3.5 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.6 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular.

3.7 A incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão.

3.8 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrar em algum dos itens elencados no artigo 9º e no Artigo 7º § 3º da Lei 8.666/93.

OBS.: CASO A LICITANTE NÃO COMPAREÇA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DEVERÁ ENVIAR MAIS UM ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CREDENCIAMENTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.9 Os documentos pertinentes ao credenciamento deverão ser apresentados antes da abertura dos envelopes de habilitação no momento em que a equipe de apoio solicitar.

3.10 DAS AMOSTRAS

3.10.1 A PROPONENTE DECLARADA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR OS PRODUTOS EM 03 (TRÊS) UNIDADES OU EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA RELAÇÃO DE ITENS. (EX: 03 (TRÊS) ABOBORAS, 03 (TRÊS) TOMATES, 01 (UMA) DÚZIA DE OVOS)

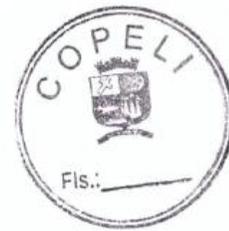
3.10.2 AS AMOSTRAS DEVEM SER APRESENTADAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, LOCALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

3.10.3 AS AMOSTRAS SERÃO DEVIDAMENTE AVALIADAS POR PROFISSIONAL COMPETENTE NA ÁREA NUTRICIONAL.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



3.10.4 AS AMOSTRAS DO PROPONENTE DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES DO EDITAL E ATENDER A 100% (CEM POR CENTO) DO ITEM COTADO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

3.10.5 A SOLICITAÇÃO DAS AMOSTRAS VISA ASSEGURAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS E A PRONTA VERIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO ITEM COTADO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, PERMANECENDO EM PODER DO MUNICÍPIO PARA CONFERÊNCIA COM OS PEDIDOS REALIZADOS.

3.10.6 PARA O ITEM 20 (VINTE) OVOS VERMELHOS – AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS: FICHA TÉCNICA, LAUDO DA GRANJA AVÍCOLA E CÓPIA DO CERTIFICADO (REGISTRO) DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE) DA GRANJA AVÍCOLA.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via.
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.
- c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser Contratado, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo.
- d) conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

4.2 A proposta de preços original deverá conter obrigatoriamente o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Quando for o caso, conter referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

4.2.1 A cotação do preço unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor máximo na folha “RELAÇÃO DE ITENS”, anexo VII, deste Edital, sob pena de desclassificação da proponente.

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, seguros, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

4.2.2.1 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.2.2.2 O prazo de validade dos produtos deverão ser obedecidos de acordo com as especificações de cada item ora licitados.

4.2.2.3 PARA O ITEM 20 (VINTE) OVOS VERMELHOS – AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS: FICHA TÉCNICA, LAUDO DA GRANJA AVÍCOLA E CÓPIA DO CERTIFICADO (REGISTRO) DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE) DA GRANJA AVÍCOLA.

4.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.4 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas na folha modelo "Relação de Itens".

4.5 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

4.6 A empresa deverá informar na proposta dados para depósito bancário:

- . Banco: _____
- . Nome da Agência _____
- . Nº Agência: _____
- . Nº Conta: _____

ATENÇÃO

4.7 AS EMPRESAS QUE DESEJAREM ACELERAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PODERÃO APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS, ALÉM DE IMPRESSA (DEVIDAMENTE ASSINADA), EM “PEN DRIVE” OU “CD” ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO.

4.7.1 O PROGRAMA Betha auto cotação é gratuito e está disponível para download no site

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=141112090854>

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



4.8 O Arquivo para inserção da proposta a ser ofertada pela empresa deverá ser solicitada através do e-mail: leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br.

4.9 As Empresas Licitantes devem apresentar a Proposta Impressa em Fonte Arial ou Times New Roman de no mínimo tamanho 12 para facilitar a compreensão na hora do certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo I) - Quando apresentar no credenciamento não precisa apresentar na Habilitação.

5.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo II);

5.1.3 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III).

5.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.2.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 Regularidade Fiscal:

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

5.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).

5.3.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Seguridade Social – INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



de

validade.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

5.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx

5.3.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. **(site relativo ao município da sede do licitante).**

6.3.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei. <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

5.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

5.4 Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

5.5 Da Qualificação técnica:

5.5.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por órgão de direito público ou privado compatível em característica com o objeto da presente licitação.

5.5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.5.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.6 Outros Documentos

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



5.6.1 Apresentar Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão competente.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

C) Os documentos poderão ser autenticados na instituição de origem, porém, o Município disponibilizará 01 (um) funcionário no horário das 13:30 hs às 17:30 hs para proceder as autenticações dos documentos NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO CERTAME sendo que, desde já, não se responsabiliza caso os atendimentos não suprirem a demanda.

D) Para os documentos que não possuem prazo de validade, esta administração considerará válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão dos mesmos.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, **das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.**

6.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.5 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

6.6 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail: fernanda.hasmann@navegantes.sc.gov.br ou douglas.lemons@navegantes.sc.gov.br ou maria.benedita@navegantes.sc.gov.br.

Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



6.6.1 Os Editais poderão estar disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, www.navegantes.sc.gov.br, quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO.

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário aprazados no Edital.

7.3.1 Não haverá, em hipótese alguma, autenticação de cópias por servidor ou pelo Pregoeiro neste ato, as autenticações de que trata o item 5.1.4.5 deverão se dar em momento anterior à abertura de envelopes.

7.3.2 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.3.3 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço por Lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.3.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem 7.3.3, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.3.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.3.4.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.3.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



7.3.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência para a microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.4.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.3.4.4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.3.4.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalo estabelecido no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.4.5 Ao encerrar a etapa de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.3.4.6 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

7.3.4.6.1 O empate poderá ser registrado apenas para efeito de desistência da proponente vencedora, fato esse que, se ocorrer, classificará o segundo menor valor ofertado (neste caso o próprio empate).

7.3.4.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.5 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

7.3.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.3.7.1 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VIII da Lei 10.520/2002).

7.3.7.2 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



(documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.8 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, por lote ou global (conforme o caso), antes de efetuar o julgamento da habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio identificarão e comunicarão a participação ou não de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, após esta identificação, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.3.9 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:
b.1) o atendimento das exigências constante no edital com a respectiva habilitação ou;
b.2) o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, postergando sua apreciação para o momento posterior, com a aplicação do parágrafo 1º do art. 43 da LC nº 123/2006, se for o caso.

7.3.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.3.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta de menor valor subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e habilitação que atendam a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.3.12 Nas situações previstas nos subitens 7.3.6, 7.3.7 e 7.3.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

7.3.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.3.12.1 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.3.13 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.3.13.1 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.3.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.4 A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" considerando-se o **Menor Preço por Lote** para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes.

7.5 CASO NECESSÁRIO O REPRESENTANTE PODERÁ FAZER USO DE APARELHO CELULAR DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO PREGOEIRO OU PELA EQUIPE DE APOIO.

7.6 NÃO SERÁ PERMITIDO NO MOMENTO DO CERTAME QUALQUER FORMA DE OBTENÇÃO DE FOTOCÓPIAS, INCLUSIVE POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CELULARES, TABLETS ENTRE OUTROS).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES.

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

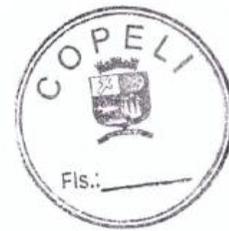
8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias consecutivos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP: 88.370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

8.8 Caso a Licitante necessite de cópias para serem utilizadas na fase recursal, estas serão disponibilizadas mediante comprovação de pagamento do boleto conforme estabelecido no Decreto 993/2013.

9 DO PRAZO CONTRATUAL, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)

9.1 O contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze) meses, podendo ser aditado e prorrogado mediante livre negociação entre as partes e Legislação Vigente.

9.2 Os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), deverão ser fornecidos/entregues por meio próprio em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compras diretamente no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação ou em local que será oportunamente informado pela Secretaria solicitante.

9.3 Após a aquisição dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura acompanhada por relatório dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), fornecidos/entregues, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

9.4 Todos os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital.

9.5 Os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), serão constantemente acompanhados, durante fornecimento/entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações do Município de Navegantes/SC e da Secretaria solicitante.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



9.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, confirmando-se os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), fornecidos/entregues, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de materiais externos, na Nota Fiscal.

9.7 A Licitante vencedora deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ da Secretaria Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.

10. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.1 Os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos às expensas da empresa vencedora.

10.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, ou aos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade e/ou prazo de fornecimento.

10.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) correrá as expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), em perfeitas condições de uso.

10.4 Apresentar Licença de Transporte Liberada pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Origem, ou seja, do Município onde o Veículo é Licenciado, para fins de assinatura de Contrato e Adjudicação dos Itens.

11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30(trinta) dias após o fornecimento/entrega dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros)), mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório do fornecimento/entrega dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

11.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM O FORNECIMENTO/ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) REALIZADO.

11.1.2 Os pagamentos poderão sofrer dilatação de prazo, nos termos do art. 78 inc. XV da lei 8.666/93.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



11.4 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

11.5 Os recursos para pagamento serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n°. abaixo descrito:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015.3390.00	10000	35/2015	Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Gestão

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor/licitante primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos para cada item.

12.2 O Gerente de Registro de Preços do Município de Navegantes/SC convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Gerente do Registro de Preços.

12.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus anexos, o Município de Navegantes/SC registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

12.5 Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento/entrega dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros).

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93.

14. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1 As aquisições adicionais decorrentes da inclusão de órgãos usuários poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço.

14.2 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

16.1.2 Por iniciativa do Município de Navegantes/SC, quando:

- a) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas a Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) Em qualquer hipótese acima, concluído o processo, o Município de Navegantes/SC fará o registro na Ata e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

16.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



b) Quando não restarem fornecedores registrados.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Navegantes/SC pelo infrator:

17.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

17.1.2 Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente;

17.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.4 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública.

17.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.3 Em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/02 ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

- a) ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizerem declaração falsa;
- e) cometerem fraude fiscal;
- f) falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- g) não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
- h) apresentar documentação falsa.

17.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

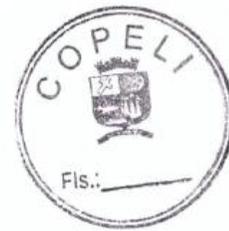
- a) pelo fornecimento/entrega dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), desconforme com o especificado e aceito;
- b) pela não substituição, no prazo estipulado, dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros);
- c) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

17.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Município, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

17.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas o Município de Navegantes/SC, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

18.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo. *“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.”* De acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

18.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Navegantes.

18.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.8 As proponentes intimadas para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

18.12 O Município de Navegantes/SC, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

18.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br ou fernanda.hasmann@navegantes.sc.gov.br ou maria.benedita@navegantes.sc.gov.br ou por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes, sito a Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, **das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.**

18.15 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

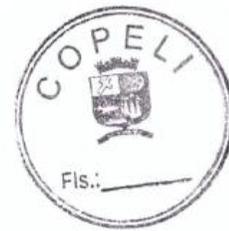
18.16 O Município de Navegantes/SC, poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município de Navegantes/SC e não se constitua num desvio substancial da proposta.

18.17 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o Foro da Comarca de Navegantes/SC.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



18.18 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e demais documentos.

18.19 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Declaração para Habilitação (modelo);
- b) Anexo II – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (modelo);
- c) Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- d) Anexo IV – Minuta de Ata.
- e) Anexo V - Minuta de Contrato
- f) Anexo VI – Termo de Referência
- g) Anexo VII – Relação de Itens.

18.20 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.21 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

18.22 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, que é publicado no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS e no site oficial do Município de Navegantes.

NAVEGANTES, SC, 18 de fevereiro de 2015.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito de Navegantes

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com o
CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos da cláusula 5ª do Edital: Habilitação Jurídica,
regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores..

Local e data: _____, _____, _____ de _____
de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com o
CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____
de _____.

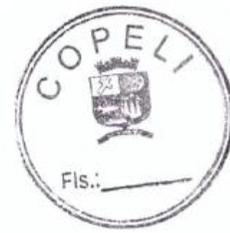
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ sr(a).
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N° 40/2015

Aos.....do mês..... do ano 2015 na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito de Navegantes, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos nº 3.931/2001 e 4.342/2002 e Decreto nº 56/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial - Registro de Preços nº 40/2015**, Ata de julgamento de Preços, publicada no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS e no site oficial do Município de Navegantes e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o (s) referido (s) preço (s) oferecido (s) pela (s) empresa (s) cuja proposta (s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA COMPOSIÇÃO DO CARDAPIO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NAVEGANTES/SC**, conforme Pregão Presencial nº 40/2015, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Lote: LOTE UNICO			Preço Total do Lote:		49.337,97
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ABÓBORA DESCRIÇÃO DO OBJETO: LEGUME DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, DO TIPO MORANGA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVE SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS E SÃOS E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: ATINGIR GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADO AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE	KILO	560,00	1,71	957,60

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM SACO DE NYLON PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA).				
2	ABOBRINHA VERDE, DESCRIÇÃO DO OBJETO: LEGUME DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVE SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃO E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: ATINGIR GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADO AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA . NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA).	KG	233,00	2,72	633,76
3	ACELGA: DESCRIÇÃO DO OBJETO: HORTALIÇA DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. AS FOLHAS DA ACELGA DEVEM ESTAR VIÇOSAS E A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME. O TALO NÃO PODE ESTAR MOLE OU COM PONTOS PRETOS. AS BORDAS SUPERIORES DAS FOLHAS NÃO DEVEM ESTAR AMARELADAS OU COM MANCHAS ESCURAS. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 900 GRAMAS. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICAS CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA CAIXA. (APRESENTAR AMOSTRA)	u	233,00	1,84	428,72
4	ALHO, DESCRIÇÃO DO OBJETO: ALHO GRAÚDO DE CALIBRE 07. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E LIVRES DE ENFERMIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). EMBALAGENS DEVEM TER 500 GRAMAS DO PRODUTO. A POLPA	KILO	98,00	14,80	1450,40

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	DEVARÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. (APRESENTAR AMOSTRA).				
5	BANANA BRANCA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS MECÂNICOS OU FÍSICOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: NÃO DEVEM APRESENTAR DEFEITOS GRAVES COMO AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, MATURAÇÃO PRECOCE, PASSADO, TRAÇAS, INJÚRIA GRAVE POR FRIO, EMPEDRAMENTO DOS FRUTOS E IMATURIDADE DO FRUTO. FRUTA DEVE SER FRESCA. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. BANANA CLIMATIZADA, TOTALMENTE MADURA - ESCALA 6, CLASSE 12, SUB-CLASSE: BUQUÊ. O PRODUTO DEVE SER ORGÂNICO. DEVE ESTAR ISENTO DE AGROQUÍMICOS E O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA).	u	500,00	2,60	1300,00
6	BANANA CATURRA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS MECÂNICOS OU FÍSICOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: NÃO DEVEM APRESENTAR DEFEITOS GRAVES COMO AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, MATURAÇÃO PRECOCE, PASSADO, TRAÇAS, INJÚRIA GRAVE POR FRIO, EMPEDRAMENTO DOS FRUTOS E IMATURIDADE DO FRUTO. FRUTA DEVE SER FRESCA. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-	KILO	2.250,00	1,83	4117,50

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	SE EM INÍCIO DE MADURAÇÃO. BANANA CLIMATIZADA, TOTALMENTE MADURA - ESCALA 6, CLASSE 12, SUB-CLASSE: BUQUÊ. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA).				
7	BATATA MONALISA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: A BATATA É UM TUBÉRCULO PROVENIENTE DA ESPÉCIE SOLANUM TUBEROSUM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO PADRÃO, SÃ, COM CASCA FIRME. SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS INTERNOS COMO VITRIFICAÇÃO, CORAÇÃO OCO, CORAÇÃO NEGRO, MANCHA CHOCOLATÉ. NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, BROTAMENTO, RACHADURA POR QUALQUER FATOR QUE NÃO MECÂNICO, EMBONECAMENTO, PODRIDÃO. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. BATATA DO TIPO ESCOVADA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACOS RESISTENTES DE 50 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA).	KILO	2.423,00	1,95	4724,85
8	BETERRABA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BETERRABA VERMELHA (BETA VULGARIS L.) PARA CONSUMO FRESCO TIPO GRAÚDA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE. DESENVOLVIDOS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. DEVE CONTER AS FOLHAS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO DANO PROFUNDO, PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO. DEVEM ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. EMBALAGEM: ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	kg	615,00	1,90	1168,50
9	BRÓCOLIS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BRÓCOLIS DO TIPO CHINÊS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VERDURA DE BOA QUALIDADE. COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA. SEM FOLHAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO E INSETOS. SEREM FRESCAS. APRESENTAREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR	u	330,00	3,06	1009,80

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E INSETOS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BANDEJAS DE ISOPOR, RECOBERTOS POR PAPEL FILME. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. PESO MÉDIO POR UNIDADE 350 G. O PRODUTO DEVE SER ORGÂNICO. DEVE ESTAR ISENTO DE AGROQUÍMICOS E O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA. (APRESENTAR AMOSTRA)				
10	CEBOLA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CEBOLA COM POLPA BRANCA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: IN NATURE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS E SECAS. DEVE PERTENCER AO GRUPO 1, CLASSE 4. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVEM APRESENTAR DEFEITOS GRAVES BROTADOS, MANCHA NEGRA, TALO GROSSO, DEFORMADO E PODRIDÃO. SÃO CONSIDERADOS DEFEITOS LEVES: DESCOLORAÇÃO, FALTA DE CATÁFILOS, FALTA DE TURGESCÊNCIA E DANO MECÂNICO. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE NYLON PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	kg	1.000,00	2,45	2450,00
11	CENOURA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 14, CATEGORIA I. SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVE PESAR DE 100 GRAMAS A 180 GRAMAS, DE 14 A 18 CM DE RAÍZES E 2,5 CM DE DIÂMETRO. AS RAÍZES NÃO PODEM APRESENTAR-SE DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA, TAIS COMO: PODRIDÃO SECA E/OU ÚMIDA, RAIZ MURCHA, OMBRO VERDE OU ARROXEADO, RAIZ LENHOSA, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, RACHADURAS, DANO MECÂNICO, DEFORMAÇÃO. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. SEM TALOS E FOLHAS. DEVEM ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO	KILO	1.010,00	2,19	2211,90

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)				
12	CHUCHU. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CHUCHU VERDE-CLARO CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVE PERTENCER A CLASSE VERDE-CLARO, GRUPO 350 E CATEGORIA I. LEGUME DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. DEVE SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃO E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: ATINGIR GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E SER APRESENTADO AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE E ESPÉCIE. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	950,00	2,15	2042,50
13	COUVE-FLOR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FRESCA, COR BRANCA, BEM FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E UMIDADE ANORMAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEM SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, FERTILIZANTES, PARASITAS E DANOS FÍSICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS SÉRIOS COMO PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, IMPUREZAS, PASSADA. SÃO CONSIDERADOS DEFEITOS LEVES: DEFORMAÇÃO, DANO SUPERFICIAL, RASA. DEVE SER CLASSIFICADA COMO CATEGORIA I. DEVE CONTER TALOS E FOLHAS. DEVEM PESAR EM MÉDIA DE 1 KG A 1,5 KG. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	235,00	2,95	693,25
14	COUVE MANTEIGA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO MANTEIGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVE SER ORGÂNICO. DEVE ESTAR ISENTO DE AGROQUÍMICOS E O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA.	u	233,00	2,03	472,99
15	LARANJA LIMA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LARANJA LIMA CALIBRE 65MM A 71 MM. DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O	KILO	725,00	3,15	2283,75

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADAS EM SACO DE NYLON PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)				
16	LARANJA PERA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LARANJA PÊRA CALIBRE 140MM A 150MM. DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADAS EM SACO DE NYLON PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	1.260,00	1,55	1953,00
17	MAÇÃ. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FUJI, CALIBRE 150 A 160, TIPO SELECIONADA, CATEGORIA. I. FRUTAS FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COM TOLERÂNCIA DE PEQUENOS DEFEITOS QUE NÃO PREJUDICAM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DAS FRUTAS E COLORAÇÃO ACIMA DE 40%. DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO	kg	1.900,00	3,85	7315,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL.(APRESENTAR AMOSTRA)				
18	MAMÃO.DESCRICÃO DO PRODUTO: DE BOA QUALIDADE CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. TIPO FORMOSA. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTARÊM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. CADA UNIDADE DEVE PESAR EM MÉDIA 2 KG. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	835,00	2,99	2496,65
19	MELANCIA: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MELANCIA GRAÚDA TIPO COMUM, COM COLORAÇÃO DO FUNDO DA CASCA VERDE E DA POLPA VERMELHA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. SUA CLASSIFICAÇÃO DEVE SER DO TIPO EXTRA. NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS MUITO GRAVES COMO IMATURIDADE (BRIX MENOR QUE 10°), PASSADO, DANO PROFUNDO, VIROSE E PODRIDÃO. SÃO CONSIDERADOS DEFEITOS GRAVES AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO, OCO (MAIS QUE 1 CM DE ABERTURA NA POLPA), AMASSADO, ALTERAÇÃO DE POLPA E CASCA ESPESSA. SÃO CONSIDERADOS DEFEITOS LEVES SUJIDADES E BARRIGA BRANCA (MAIOR QUE 20% DA SUPERFÍCIE DA CASCA). DEVE PESAR ENTRE 8 E 10 KG. DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.(APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	440,00	1,29	567,60
20	OVOS VERMELHOS. DESCRICÃO DO PRODUTO: OVOS VERMELHOS TIPO GRANDE, FRESCOS, SELECIONADOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO. SEM SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA ÁSPERA, FOSCA. COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA TIPO PET, EM DÚZIAS E ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA, FICHA TÉCNICA E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO)	DZ	1.005,00	3,90	3919,50
21	REPOLHO VERDE. DESCRICÃO DO PRODUTO: REPOLHO LIMPO, SEM AS FOLHAS EXTERNAS, PESO MÉDIO POR CABEÇA DE 2 KG.	kg	800,00	1,53	1224,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM FRESCOS. APRESENTAREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E INSETOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA. (APRESENTAR AMOSTRA)				
22	TANGERINA.DESCRICÃO DO PRODUTO: CASCA ESPESSE TIPO PONKAN. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PERTENCENTE A CLASSE 3. DEVERÁ ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO GRAU IDEAL NO TAMANHO, COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE MATUREAÇÃO. CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PONTOS DE APODECIMENTO, NÃO PODENDO TER SUPERFÍCIE AMASSADA. NÃO DEVERÁ TER DEFEITO DE CASCA GRAVE, SECO, MURCHO OU LESÃO PROFUNDA. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL.	KILO	595,00	2,10	1249,50
23	TOMATE. DESCRICÃO DO PRODUTO: TOMATE EM INÍCIO DE MATUREAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATUREAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SER DO TIPO SALADA LONGA VIDA. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	1.000,00	3,22	3220,00
24	VAGEM DESCRICÃO DO PRODUTO: A VAGEM (PHASEOLUS VULGARIS L.) É UM FRUTO DA FAMÍLIA DAS LEGUMINOSAS OU DOS LEGUMES, CONSUMIDO IMATURO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ PERTENCER A CATEGORIA 1 E GRAU DE TEXTURA 3. NÃO DEVERÁ APRESENTAR: DEFEITO GRAVE (SÃO DEFEITOS GRAVES: ANTRACNOSE, DANO PROFUNDO, DEFEITO DE CASCA GRAVE, SUJIDADE E DEFORMAÇÃO GRAVE E FERRUGEM). ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	KG	268,00	5,40	1447,20

1.2 A presente Ata, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a contratar todos os itens licitados. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos/usuários, desde que autorizados pela Administração Pública Municipal, nas qualidades e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



do Município de Navegantes/SC, conforme consta no edital de Pregão Presencial nº 40/2015.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no anexo VII, Relação de Itens, de acordo com a respectiva classificação no Pregão 40/2015.

3. DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Navegantes/SC a firmar as contratações nas quantidades estimadas, ressalvado o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula:

Parágrafo Único: Estima-se que a Contratação atinja o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total registrado na ATA.

4. LOCAL DA ENTREGA/FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

4.1 Os gêneros alimentícios, (hortifrutigranjeiros) deverão ser fornecidos/entregues por meio próprio em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compras diretamente no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação ou em local que será oportunamente informado pela Secretaria solicitante.

4.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada e a forma de execução será direta, de acordo com as necessidades do município de Navegantes/SC.

5. DO PRAZO

5.1 A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses ou até da aquisição total do fornecimento/entrega dos gêneros alimentícios, (hortifrutigranjeiros), vedada sua prorrogação além do período de 12 (doze) meses.

5.2 Os gêneros alimentícios, (hortifrutigranjeiros), que não forem adquiridos deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos mesmos pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

6. DO VALOR

6.1 O preço para a execução do objeto desta Ata, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/FORNECEDORA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo VII deste edital.

6.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/FORNECEDORA.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



6.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA/FORNECEDORA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.4 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

6.7 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015.3390.00	10000	35/2015	Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Gestão

7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias, após o fornecimento/entrega dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), fornecidos/entregues, emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

7.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) FORNECIDOS/ENTREGUES.

7.1.2 E recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

7.1.3 O pagamento será efetuado diretamente a **CONTRATADA/FORNECEDORA**, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.

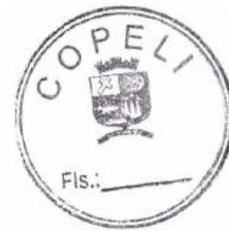
7.2 Todos os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) fornecidos/entregues deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital.

7.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) fornecidos/entregues

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.

7.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

7.5 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

7.6 A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ da Secretaria Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.

8. RESPONSABILIDADES

8.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

8.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

8.3. As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA.

8.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da locação, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

8.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

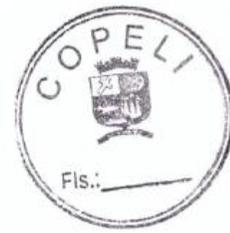
9.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) fornecidos/entregues;
- b) efetuar o pagamento dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) fornecidos/entregues conforme o edital na época de sua exigibilidade.
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas deste Edital.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



- d) a fiscalização dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) fornecidos/entregues ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA.

10.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

10.2 Dentre outros, conforme o caso e a legislação assim permitir ou exigir, serão adotados os seguintes procedimentos na sua entrega:

- a) Serão recebidos inicialmente, para conferência, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, por técnicos responsáveis, e serão aceitos somente produtos que estejam dentro dos padrões de qualidade/quantidade exigidas e estabelecidas neste Edital. No caso do Item 16 (ovos vermelhos), as empresas devem apresentar – junto a Proposta - Cópia do Registro de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE) da Granja Avícola, ficha técnica e laudo da granja avícola para o item 16 (dezesseis) Ovos Vermelhos.
- b) Verificação de qualidade, com adequadas condições higiênicas e sanitárias, bem como o transporte e estocagem;
- c) Exigência de comprovação junto às autoridades sanitárias locais, no que se refere às instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer;
- d) Nos casos de suspeita de problemas na qualidade do alimento, o serviço de vigilância sanitária local deverá ser contatado para a realização de inspeção ou coleta de amostras para análise laboratorial. Essa atividade também poderá ser realizada pela fiscalização do município;**
- e) A Contratada se responsabilizará pelo transporte adequado dos produtos (hortifrutigranjeiros), segundo as normas técnicas necessárias (boas condições de higiene e limpeza);
- f) Os hortifrutigranjeiros deverão apresentar as características bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

g) Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências da solicitação, a remessa será devolvida ao fornecedor correspondente antes da data de sua próxima entrega, devendo o órgão recebedor providenciar a devolução e oficiar por escrito à empresa, concedendo um último prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a regularização do cronograma, justificando no mesmo procedimento, as razões supervenientes da falha ocorrida na entrega, sob as penas contratuais, se a empresa não o fizer adequadamente e dentro do prazo estabelecido.

h) Os hortifrutigranjeiros devem ser entregues em caixas plásticas limpas. Produtos entregues em caixas sujas serão devolvidos imediatamente.

i) Cumprir as demais exigências citadas na descrição dos itens deste edital.

j) Apresentar Licença de Transporte Liberada pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Origem, ou seja, do Município onde o Veículo é Licenciado, para fins de assinatura de Contrato e Adjudicação dos Itens.

11. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

11.1 Os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos às expensas da empresa vencedora.

10.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, ou aos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade e/ou prazo de fornecimento.

11.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) correrá as expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), em perfeitas condições de uso.

11.4 Apresentar Licença de Transporte Liberada pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Origem, ou seja, do Município onde o Veículo é Licenciado, para fins de assinatura de Contrato e Adjudicação dos Itens.

12. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

12.1. **A(s) empresa(s) vencedora(s) dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição do mesmo porventura incompatível com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.**

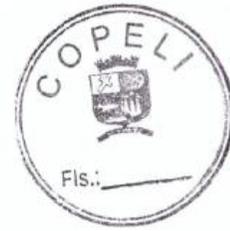
12.2. Não serão aceitos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) com validade vencida ou defasada que comprometa a sua utilização.

12.3. As embalagens dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



(Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

11.4 Os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

11.4.1 - Entende-se por produto inadequado(s) aquele que apresentar: inferior qualidade, amassados, furados, estragados e que estejam fora das especificações exigidas neste edital.

13. PENALIDADES

13.1 O não fornecimento/entrega dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) no prazo assinalado importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

13.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

13.3 Confiada a contratação à CONTRATADA/FORNECEDORA, e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

13.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

13.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Ata.

13.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

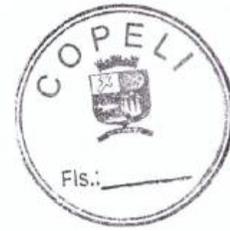
13.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente.

14. RESCISÃO

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



14.1 A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

14.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/FORNECEDORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 Compete ao Município de Navegantes/SC à gestão do presente contrato.

15.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, a presente Ata, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.

15.4 Aplicam-se a esta ATA as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

16. TOLERÂNCIA

16.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

17. DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Navegantes, 18 de Fevereiro de 2015.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes

XXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO PMN – N° 00XXX/2015**

CONTRATO DE FORNECIMENTO / ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito de Navegantes, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve doravante denominada de CONTRATADA/FORNECEDORA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NAVEGANTES/SC**, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Lote: LOTE UNICO			Preço Total do Lote:		49.337,97
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ABÓBORA DESCRIÇÃO DO OBJETO: LEGUME DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, DO TIPO MORANGA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVE SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: ATINGIR GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADO AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO	KILO	560,00	1,71	957,60

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM SACO DE NYLON PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA).				
2	ABOBRINHA VERDE, DESCRIÇÃO DO OBJETO: LEGUME DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVE SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: ATINGIR GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADO AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA . NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA).	KG	233,00	2,72	633,76
3	ACELGA: DESCRIÇÃO DO OBJETO: HORTALIÇA DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. AS FOLHAS DA ACELGA DEVEM ESTAR VIÇOSAS E A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME. O TALO NÃO PODE ESTAR MOLE OU COM PONTOS PRETOS. AS BORDAS SUPERIORES DAS FOLHAS NÃO DEVEM ESTAR AMARELADAS OU COM MANCHAS ESCURAS. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 900 GRAMAS. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICAS CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA CAIXA. (APRESENTAR AMOSTRA)	u	233,00	1,84	428,72
4	ALHO, DESCRIÇÃO DO OBJETO: ALHO GRAÚDO DE CALIBRE 07. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E LIVRES DE ENFERMIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE	KILO	98,00	14,80	1450,40

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). EMBALAGENS DEVEM TER 500 GRAMAS DO PRODUTO. A POLPA DEVARÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. (APRESENTAR AMOSTRA).				
5	BANANA BRANCA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS MECÂNICOS OU FÍSICOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: NÃO DEVEM APRESENTAR DEFEITOS GRAVES COMO AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, MATURAÇÃO PRECOCE, PASSADO, TRAÇAS, INJÚRIA GRAVE POR FRIO, EMPEDRAMENTO DOS FRUTOS E IMATURIDADE DO FRUTO. FRUTA DEVE SER FRESCA. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. BANANA CLIMATIZADA, TOTALMENTE MADURA - ESCALA 6, CLASSE 12, SUB-CLASSE: BUQUÊ. O PRODUTO DEVE SER ORGÂNICO. DEVE ESTAR ISENTO DE AGROQUÍMICOS E O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA).	u	500,00	2,60	1300,00
6	BANANA CATURRA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS MECÂNICOS OU FÍSICOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: NÃO DEVEM APRESENTAR DEFEITOS GRAVES COMO AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, MATURAÇÃO PRECOCE, PASSADO, TRAÇAS, INJÚRIA GRAVE POR FRIO, EMPEDRAMENTO DOS FRUTOS E IMATURIDADE DO FRUTO. FRUTA DEVE SER FRESCA. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA	KILO	2.250,00	1,83	4117,50

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. BANANA CLIMATIZADA, TOTALMENTE MADURA - ESCALA 6, CLASSE 12, SUB-CLASSE: BUQUÊ. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA).				
7	BATATA MONALISA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: A BATATA É UM TUBÉRCULO PROVENIENTE DA ESPÉCIE SOLANUM TUBEROSUM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO PADRÃO, SÃ, COM CASCA FIRME. SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS INTERNOS COMO VITRIFICAÇÃO, CORAÇÃO OCO, CORAÇÃO NEGRO, MANCHA CHOCOLATÉ. NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, BROTAMENTO, RACHADURA POR QUALQUER FATOR QUE NÃO MECÂNICO, EMBONECAMENTO, PODRIDÃO. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. BATATA DO TIPO ESCOVADA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACOS RESISTENTES DE 50 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA).	KILO	2.423,00	1,95	4724,85
8	BETERRABA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BETERRABA VERMELHA (BETA VULGARIS L.) PARA CONSUMO FRESCO TIPO GRAÚDA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE. DESENVOLVIDOS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. DEVE CONTER AS FOLHAS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO DANO PROFUNDO, PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO. DEVEM ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. EMBALAGEM: ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	kg	615,00	1,90	1168,50
9	BRÓCOLIS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BRÓCOLIS DO TIPO CHINÊS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VERDURA DE BOA QUALIDADE. COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA. SEM FOLHAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO E INSETOS. SEREM	u	330,00	3,06	1009,80

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	FRESCAS. APRESENTAREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E INSETOS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BANDEJAS DE ISOPOR, RECOBERTOS POR PAPEL FILME. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. PESO MÉDIO POR UNIDADE 350 G. O PRODUTO DEVE SER ORGÂNICO. DEVE ESTAR ISENTO DE AGROQUÍMICOS E O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA. (APRESENTAR AMOSTRA)				
10	CEBOLA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CEBOLA COM POLPA BRANCA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: IN NATURE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS E SECAS. DEVE PERTENCER AO GRUPO 1, CLASSE 4. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVEM APRESENTAR DEFEITOS GRAVES BROTADOS, MANCHA NEGRA, TALO GROSSO, DEFORMADO E PODRIDÃO. SÃO CONSIDERADOS DEFEITOS LEVES: DESCOLORAÇÃO, FALTA DE CATÁFILOS, FALTA DE TURGESCÊNCIA E DANO MECÂNICO. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE NYLON PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	kg	1.000,00	2,45	2450,00
11	CENOURA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 14, CATEGORIA I. SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVE PESAR DE 100 GRAMAS A 180 GRAMAS, DE 14 A 18 CM DE RAÍZES E 2,5 CM DE DIÂMETRO. AS RAÍZES NÃO PODEM APRESENTAR-SE DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA, TAIS COMO: PODRIDÃO SECA E/OU ÚMIDA, RAIZ MURCHA, OMBRO VERDE OU ARROXEADO, RAIZ LENHOSA, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, RACHADURAS, DANO MECÂNICO, DEFORMAÇÃO. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. SEM TALOS E FOLHAS. DEVEM ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA	KILO	1.010,00	2,19	2211,90

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)				
12	CHUCHU. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CHUCHU VERDE-CLARO CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVE PERTENCER A CLASSE VERDE-CLARO, GRUPO 350 E CATEGORIA I. LEGUME DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. DEVE SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃO E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: ATINGIR GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E SER APRESENTADO AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE E ESPÉCIE. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	950,00	2,15	2042,50
13	COUVE-FLOR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FRESCA, COR BRANCA, BEM FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E UMIDADE ANORMAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEM SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, FERTILIZANTES, PARASITAS E DANOS FÍSICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS SÉRIOS COMO PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, IMPUREZAS, PASSADA. SÃO CONSIDERADOS DEFEITOS LEVES: DEFORMAÇÃO, DANO SUPERFICIAL, RASA. DEVE SER CLASSIFICADA COMO CATEGORIA I. DEVE CONTER TALOS E FOLHAS. DEVEM PESAR EM MÉDIA DE 1 KG A 1,5 KG. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	235,00	2,95	693,25
14	COUVE MANTEIGA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO MANTEIGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVE SER ORGÂNICO. DEVE ESTAR ISENTO DE AGROQUÍMICOS E O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA.	u	233,00	2,03	472,99
15	LARANJA LIMA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LARANJA LIMA CALIBRE 65MM A 71 MM. DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	KILO	725,00	3,15	2283,75

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADAS EM SACO DE NYLON PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)				
16	LARANJA PERA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LARANJA PÊRA CALIBRE 140MM A 150MM. DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADAS EM SACO DE NYLON PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	1.260,00	1,55	1953,00
17	MAÇÃ. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FUJI, CALIBRE 150 A 160, TIPO SELECIONADA, CATEGORIA. I. FRUTAS FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COM TOLERÂNCIA DE PEQUENOS DEFEITOS QUE NÃO PREJUDICAM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DAS FRUTAS E COLORAÇÃO ACIMA DE 40%. DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE	kg	1.900,00	3,85	7315,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

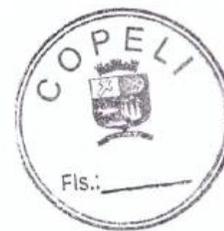


	APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL.(APRESENTAR AMOSTRA)				
18	MAMÃO.DESCRICÃO DO PRODUTO: DE BOA QUALIDADE CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. TIPO FORMOSA. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. CADA UNIDADE DEVE PESAR EM MÉDIA 2 KG. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL.(APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	835,00	2,99	2496,65
19	MELANCIA: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MELANCIA GRAÚDA TIPO COMUM, COM COLORAÇÃO DO FUNDO DA CASCA VERDE E DA POLPA VERMELHA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. SUA CLASSIFICAÇÃO DEVE SER DO TIPO EXTRA. NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS MUITO GRAVES COMO IMATURIDADE (BRIX MENOR QUE 10°), PASSADO, DANO PROFUNDO, VIROSE E PODRIDÃO. SÃO CONSIDERADOS DEFEITOS GRAVES AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO, OCO (MAIS QUE 1 CM DE ABERTURA NA POLPA), AMASSADO, ALTERAÇÃO DE POLPA E CASCA ESPESSA. SÃO CONSIDERADOS DEFEITOS LEVES SUJIDADES E BARRIGA BRANCA (MAIOR QUE 20% DA SUPERFÍCIE DA CASCA). DEVE PESAR ENTRE 8 E 10 KG. DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.(APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	440,00	1,29	567,60
20	OVOS VERMELHOS. DESCRICÃO DO PRODUTO: OVOS VERMELHOS TIPO GRANDE, FRESCOS, SELECIONADOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO. SEM SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA ÁSPERA, FOSCA. COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA TIPO PET, EM DÚZIAS E ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA, FICHA TÉCNICA E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO)	DZ	1.005,00	3,90	3919,50
21	REPOLHO VERDE. DESCRICÃO DO PRODUTO:	kg	800,00	1,53	1224,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	REPOLHO LIMPO, SEM AS FOLHAS EXTERNAS, PESO MÉDIO POR CABEÇA DE 2 KG. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM FRESCOS. APRESENTAREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E INSETOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA. (APRESENTAR AMOSTRA)				
22	TANGERINA.DESCRICÃO DO PRODUTO: CASCA ESPESSA TIPO PONKAN. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PERTENCENTE A CLASSE 3. DEVERÁ ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO GRAU IDEAL NO TAMANHO, COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE MATURAÇÃO. CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PONTOS DE APODRECIMENTO, NÃO PODENDO TER SUPERFÍCIE AMASSADA. NÃO DEVERÁ TER DEFEITO DE CASCA GRAVE, SECO, MURCHO OU LESÃO PROFUNDA. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL.	KILO	595,00	2,10	1249,50
23	TOMATE. DESCRICÃO DO PRODUTO: TOMATE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SER DO TIPO SALADA LONGA VIDA. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	1.000,00	3,22	3220,00
24	VAGEM DESCRICÃO DO PRODUTO: A VAGEM (PHASEOLUS VULGARIS L.) É UM FRUTO DA FAMÍLIA DAS LEGUMINOSAS OU DOS LEGUMES, CONSUMIDO IMATURO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ PERTENCER A CATEGORIA 1 E GRAU DE TEXTURA 3. NÃO DEVERÁ APRESENTAR: DEFEITO GRAVE (SÃO DEFEITOS GRAVES: ANTRACNOSE, DANO PROFUNDO, DEFEITO DE CASCA GRAVE, SUJIDADE E DEFORMAÇÃO GRAVE E FERRUGEM). ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	KG	268,00	5,40	1447,20

1.2 O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a adquirir todos os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) licitados de acordo com as qualidades e/ou quantidades acima

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município, conforme consta no edital de Pregão Presencial nº 40/2015.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão nº 40/2015 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preço da CONTRATADA;
- c) Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;
- d) Ata de Registro de Preços.

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. LOCAL DA ENTREGA/FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

3.1 Os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), deverão ser fornecidos/entregues por meio próprio em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compras diretamente no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Educação ou em local que será oportunamente informado pela Secretaria solicitante.

3.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada e a forma de execução será direta, de acordo com as necessidades do município de Navegantes/SC.

4. DO PRAZO

4.1 O contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze) meses, podendo ser aditado e prorrogado, mediante livre negociação entre as partes e Legislação Vigente.

4.2 Os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), que não forem adquiridos deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos mesmos pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

5. DO VALOR

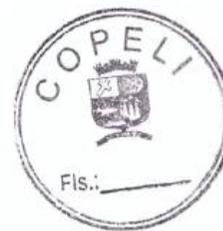
5.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/FORNECEDORA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo VII deste edital.

5.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/FORNECEDORA.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



5.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA/FORNECEDORA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5.4 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor pactuado.

5.7 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015.3390.00	10000	35/2015	Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Gestão

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias, após o fornecimento/entrega dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), fornecidos/entregues, emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

6.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) FORNECIDOS/ENTREGUES.

6.1.2 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

6.1.3 O pagamento será efetuado diretamente a **CONTRATADA/FORNECEDORA**, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.

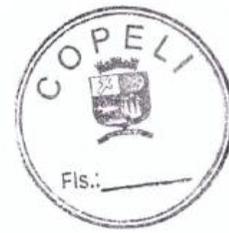
6.2 Todos os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) fornecidos/entregues deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital.

6.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) fornecidos/entregues

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.

6.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

6.5 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

6.6 A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ da Secretaria Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

7.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA.

7.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da locação, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

7.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

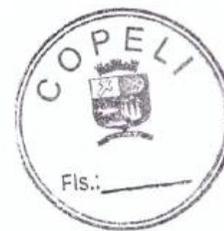
8.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) fornecidos/entregues;
- b) efetuar o pagamento dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) fornecidos/entregues conforme o edital na época de sua exigibilidade.
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas deste Edital.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



- d) a fiscalização dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) fornecidos/entregues ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA.

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

9.2 Dentre outros, conforme o caso e a legislação assim permitir ou exigir, serão adotados os seguintes procedimentos na sua entrega:

- a) Serão recebidos inicialmente, para conferência, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, por técnicos responsáveis, e serão aceitos somente produtos que estejam dentro dos padrões de qualidade/quantidade exigidas e estabelecidas neste Edital. No caso do Item 16 (ovos vermelhos), as empresas devem apresentar – junto a Proposta - Cópia do Registro de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE) da Granja Avícola, ficha técnica e laudo da granja avícola para o item 16 (dezesseis) Ovos Vermelhos.
- b) Verificação de qualidade, com adequadas condições higiênicas e sanitárias, bem como o transporte e estocagem;
- c) Exigência de comprovação junto às autoridades sanitárias locais, no que se refere às instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer;
- d) Nos casos de suspeita de problemas na qualidade do alimento, o serviço de vigilância sanitária local deverá ser contatado para a realização de inspeção ou coleta de amostras para análise laboratorial. Essa atividade também poderá ser realizada pela fiscalização do município;**
- e) A Contratada se responsabilizará pelo transporte adequado dos produtos (hortifrutigranjeiros), segundo as normas técnicas necessárias (boas condições de higiene e limpeza);
- f) Os hortifrutigranjeiros deverão apresentar as características bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

g) Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências da solicitação, a remessa será devolvida ao fornecedor correspondente antes da data de sua próxima entrega, devendo o órgão recebedor providenciar a devolução e oficiar por escrito à empresa, concedendo um último prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a regularização do cronograma, justificando no mesmo procedimento, as razões supervenientes da falha ocorrida na entrega, sob as penas contratuais, se a empresa não o fizer adequadamente e dentro do prazo estabelecido.

h) Os hortifrutigranjeiros devem ser entregues em caixas plásticas limpas. Produtos entregues em caixas sujas serão devolvidos imediatamente.

i) Cumprir as demais exigências citadas na descrição dos itens deste edital.

j) Apresentar Licença de Transporte Liberada pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Origem, ou seja, do Município onde o Veículo é Licenciado, para fins de assinatura de Contrato e Adjudicação dos Itens.

10. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIGRANJEIROS).

10.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição do mesmo porventura incompatível com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2. Não serão aceitos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) com validade vencida ou defasada que comprometa a sua utilização.

10.3. As embalagens dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

10.4 Os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

10.4.1 - Entende-se por produto inadequado(s) aquele que apresentar: inferior qualidade, amassados, furados, estragados e que estejam fora das especificações exigidas neste edital.

11. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

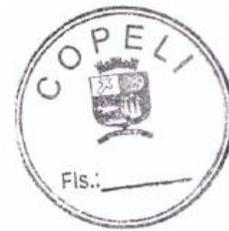
11.1 Os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos às expensas da empresa vencedora.

10.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



empregados, ou aos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade e/ou prazo de fornecimento.

11.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) correrá as expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), em perfeitas condições de uso.

11.4 Apresentar Licença de Transporte Liberada pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Origem, ou seja, do Município onde o Veículo é Licenciado, para fins de assinatura de Contrato e Adjudicação dos Itens.

12. PENALIDADES

12.1 O não fornecimento/entrega dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) no prazo assinalado importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

13.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

13.3 Confiada a contratação à CONTRATADA/FORNECEDORA, e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

13.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

13.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas neste Edital e Legislação Vigente.

13.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

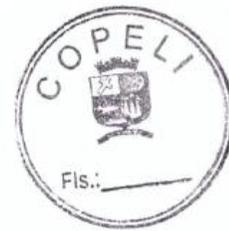
13.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente.

13. RESCISÃO

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/FORNECEDORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato.

14.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.

14.4 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15. TOLERÂNCIA

15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA/FORNECEDORA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2015.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes

XXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ANEXO VI
TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA COMPOSIÇÃO DO CARDAPIO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NAVEGANTES/SC.

2 – ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES

Lote: LOTE UNICO			Preço Total do Lote:		49.337,97
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ABÓBORA DESCRIÇÃO DO OBJETO: LEGUME DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, DO TIPO MORANGA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVE SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: ATINGIR GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADO AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM SACO DE NYLON PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA).	KILO	560,00	1,71	957,60
2	ABOBRINHA VERDE, DESCRIÇÃO DO OBJETO: LEGUME DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVE SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: ATINGIR GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADO AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA . NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO	KG	233,00	2,72	633,76

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA).				
3	ACELGA: DESCRIÇÃO DO OBJETO: HORTALIÇA DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. AS FOLHAS DA ACELGA DEVEM ESTAR VIÇOSAS E A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME. O TALO NÃO PODE ESTAR MOLE OU COM PONTOS PRETOS. AS BORDAS SUPERIORES DAS FOLHAS NÃO DEVEM ESTAR AMARELADAS OU COM MANCHAS ESCURAS. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 900 GRAMAS. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICAS CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA CAIXA. (APRESENTAR AMOSTRA)	u	233,00	1,84	428,72
4	ALHO, DESCRIÇÃO DO OBJETO: ALHO GRAÚDO DE CALIBRE 07. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E LIVRES DE ENFERMIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). EMBALAGENS DEVEM TER 500 GRAMAS DO PRODUTO. A POLPA DEVARÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. (APRESENTAR AMOSTRA).	KILO	98,00	14,80	1450,40
5	BANANA BRANCA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS MECÂNICOS OU FÍSICOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: NÃO DEVEM APRESENTAR DEFEITOS GRAVES COMO AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, MATURAÇÃO PRECOCE, PASSADO, TRAÇAS, INJÚRIA GRAVE POR FRIO, EMPEDRAMENTO DOS FRUTOS E IMATURIDADE DO FRUTO. FRUTA DEVE SER FRESCA. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS	u	500,00	2,60	1300,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. BANANA CLIMATIZADA, TOTALMENTE MADURA - ESCALA 6, CLASSE 12, SUB-CLASSE: BUQUÊ. O PRODUTO DEVE SER ORGÂNICO. DEVE ESTAR ISENTO DE AGROQUÍMICOS E O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA).				
6	BANANA CATURRA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS MECÂNICOS OU FÍSICOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: NÃO DEVEM APRESENTAR DEFEITOS GRAVES COMO AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, MATURAÇÃO PRECOCE, PASSADO, TRAÇAS, INJÚRIA GRAVE POR FRIO, EMPEDRAMENTO DOS FRUTOS E IMATURIDADE DO FRUTO. FRUTA DEVE SER FRESCA. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. BANANA CLIMATIZADA, TOTALMENTE MADURA - ESCALA 6, CLASSE 12, SUB-CLASSE: BUQUÊ. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA).	KILO	2.250,00	1,83	4117,50
7	BATATA MONALISA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: A BATATA É UM TUBÉRCULO PROVENIENTE DA ESPÉCIE SOLANUM TUBEROSUM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO PADRÃO, SÃ, COM CASCA FIRME. SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS INTERNOS COMO VITRIFICAÇÃO, CORAÇÃO OCO, CORAÇÃO NEGRO, MANCHA CHOCOLATE. NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, BROTAMENTO, RACHADURA POR QUALQUER FATOR QUE NÃO MECÂNICO, EMBONECAMENTO, PODRIDÃO. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAR	KILO	2.423,00	1,95	4724,85

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	LIVRE DE ENFERMIDADES. ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. BATATA DO TIPO ESCOVADA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACOS RESISTENTES DE 50 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA).				
8	BETERRABA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BETERRABA VERMELHA (BETA VULGARIS L.) PARA CONSUMO FRESCO TIPO GRAÚDA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE. DESENVOLVIDOS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. DEVE CONTER AS FOLHAS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO DANO PROFUNDO, PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO. DEVEM ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. EMBALAGEM: ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	kg	615,00	1,90	1168,50
9	BRÓCOLIS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BRÓCOLIS DO TIPO CHINÊS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VERDURA DE BOA QUALIDADE. COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA. SEM FOLHAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO E INSETOS. SEREM FRESCAS. APRESENTAREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E INSETOS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BANDEJAS DE ISOPOR, RECOBERTOS POR PAPEL FILME. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. PESO MÉDIO POR UNIDADE 350 G. O PRODUTO DEVE SER ORGÂNICO. DEVE ESTAR ISENTO DE AGROQUÍMICOS E O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA. (APRESENTAR AMOSTRA)	u	330,00	3,06	1009,80
10	CEBOLA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CEBOLA COM POLPA BRANCA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS E SECAS. DEVE PERTENCER AO GRUPO 1, CLASSE 4. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER	kg	1.000,00	2,45	2450,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVEM APRESENTAR DEFEITOS GRAVES BROTADOS, MANCHA NEGRA, TALO GROSSO, DEFORMADO E PODRIDÃO. SÃO CONSIDERADOS DEFEITOS LEVES: DESCOLORAÇÃO, FALTA DE CATÁFILOS, FALTA DE TURGESCÊNCIA E DANO MECÂNICO. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE NYLON PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)				
11	CENOURA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 14, CATEGORIA I. SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVE PESAR DE 100 GRAMAS A 180 GRAMAS, DE 14 A 18 CM DE RAÍZES E 2,5 CM DE DIÂMETRO. AS RAÍZES NÃO PODEM APRESENTAR-SE DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA, TAIS COMO: PODRIDÃO SECA E/OU ÚMIDA, RAIZ MURCHA, OMBRO VERDE OU ARROXEADO, RAIZ LENHOSA, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, RACHADURAS, DANO MECÂNICO, DEFORMAÇÃO. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. SEM TALOS E FOLHAS. DEVEM ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	1.010,00	2,19	2211,90
12	CHUCHU. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CHUCHU VERDE-CLARO CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVE PERTENCER A CLASSE VERDE-CLARO, GRUPO 350 E CATEGORIA I. LEGUME DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. DEVE SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: ATINGIR GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E SER APRESENTADO AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE E ESPÉCIE. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO	KILO	950,00	2,15	2042,50

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)				
13	COUVE-FLOR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FRESCA, COR BRANCA, BEM FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E UMIDADE ANORMAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEM SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, FERTILIZANTES, PARASITAS E DANOS FÍSICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS SÉRIOS COMO PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, IMPUREZAS, PASSADA. SÃO CONSIDERADOS DEFEITOS LEVES: DEFORMAÇÃO, DANO SUPERFICIAL, RASA. DEVE SER CLASSIFICADA COMO CATEGORIA I. DEVE CONTER TALOS E FOLHAS. DEVEM PESAR EM MÉDIA DE 1 KG A 1,5 KG. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	235,00	2,95	693,25
14	COUVE MANTEIGA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO MANTEIGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVE SER ORGÂNICO. DEVE ESTAR ISENTO DE AGROQUÍMICOS E O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA.	u	233,00	2,03	472,99
15	LARANJA LIMA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LARANJA LIMA CALIBRE 65MM A 71 MM. DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADAS EM SACO DE NYLON PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	725,00	3,15	2283,75
16	LARANJA PÊRA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LARANJA PÊRA CALIBRE 140MM A 150MM. DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO	KILO	1.260,00	1,55	1953,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

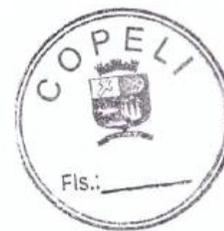


	TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADAS EM SACO DE NYLON PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)				
17	MAÇA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FUJI, CALIBRE 150 A 160, TIPO SELECIONADA, CATEGORIA. I. FRUTAS FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COM TOLERÂNCIA DE PEQUENOS DEFEITOS QUE NÃO PREJUDICAM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DAS FRUTAS E COLORAÇÃO ACIMA DE 40%. DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	kg	1.900,00	3,85	7315,00
18	MAMÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE BOA QUALIDADE CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. TIPO FORMOSA. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. CADA UNIDADE DEVE PESAR EM MÉDIA 2 KG. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO	KILO	835,00	2,99	2496,65

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)				
19	MELANCIA: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MELANCIA GRAÚDA TIPO COMUM, COM COLORAÇÃO DO FUNDO DA CASCA VERDE E DA POLPA VERMELHA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. SUA CLASSIFICAÇÃO DEVE SER DO TIPO EXTRA. NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS MUITO GRAVES COMO IMATURIDADE (BRIX MENOR QUE 10°), PASSADO, DANO PROFUNDO, VIROSE E PODRIDÃO. SÃO CONSIDERADOS DEFEITOS GRAVES AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO, OCO (MAIS QUE 1 CM DE ABERTURA NA POLPA), AMASSADO, ALTERAÇÃO DE POLPA E CASCA ESPESSE. SÃO CONSIDERADOS DEFEITOS LEVES SUJIDADES E BARRIGA BRANCA (MAIOR QUE 20% DA SUPERFÍCIE DA CASCA). DEVE PESAR ENTRE 8 E 10 KG. DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.(APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	440,00	1,29	567,60
20	OVOS VERMELHOS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: OVOS VERMELHOS TIPO GRANDE, FRESCOS, SELECIONADOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO. SEM SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA ÁSPERA, FOSCA. COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA TIPO PET, EM DÚZIAS E ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA, FICHA TÉCNICA E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO)	DZ	1.005,00	3,90	3919,50
21	REPOLHO VERDE. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REPOLHO LIMPO, SEM AS FOLHAS EXTERNAS, PESO MÉDIO POR CABEÇA DE 2 KG. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM FRESCOS. APRESENTAREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E INSETOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA. (APRESENTAR AMOSTRA)	kg	800,00	1,53	1224,00
22	TANGERINA.DESCRICÃO DO PRODUTO: CASCA ESPESSE TIPO PONKAN. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PERTENCENTE A CLASSE 3. DEVERÁ ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO GRAU IDEAL NO TAMANHO, COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE MATURAÇÃO. CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PONTOS DE APODRECIMENTO, NÃO PODENDO TER SUPERFÍCIE AMASSADA. NÃO DEVERÁ TER DEFEITO DE CASCA GRAVE, SECO, MURCHO OU LESÃO PROFUNDA.	KILO	595,00	2,10	1249,50

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL.				
23	TOMATE. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TOMATE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SER DO TIPO SALADA LONGA VIDA. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	KILO	1.000,00	3,22	3220,00
24	VAGEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: A VAGEM (PHASEOLUS VULGARIS L.) É UM FRUTO DA FAMÍLIA DAS LEGUMINOSAS OU DOS LEGUMES, CONSUMIDO IMATURO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ PERTENCER A CATEGORIA 1 E GRAU DE TEXTURA 3. NÃO DEVERÁ APRESENTAR: DEFEITO GRAVE (SÃO DEFEITOS GRAVES: ANTRACNOSE, DANO PROFUNDO, DEFEITO DE CASCA GRAVE, SUJIDADE E DEFORMAÇÃO GRAVE E FERRUGEM). ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. (APRESENTAR AMOSTRA)	KG	268,00	5,40	1447,20

3 JUSTIFICATIVA

Venho por meio dessa, solicitar a realização de Processo Licitatório na modalidade de registro de preço, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiro) para atender a demanda de consumo dos professores da rede municipal de ensino. A aquisição de tais gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro) se faz necessária porque a rede municipal possui funcionários que residem distantes de suas casas e o horário não permite que tais funcionários possam realizar suas refeições durante o período de intervalo.

Como o recurso que é destinado a alimentação escolar é de uso exclusivo aos alunos, se faz necessário a abertura do processo acima citado para que possamos cumprir as determinações da legislação vigente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que foi reforçada no ano passado, quando o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar de Santa Catarina (CECANE-SC) esteve em nosso município, orientando as normativas em relação as leis e diretrizes vigentes. Ressaltamos que os itens são de aprovação da Nutricionista responsável.

Para a composição dos valores unitários foram utilizados os preços fornecidos pelas empresas, coerentes com as especificações necessárias. Os preços extremamente divergentes (muito abaixo ou acima dos demais) não foram

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



utilizados, já que poderiam comprometer a média do preço de Mercado e prejudicar todo o processo.

4 – LOCAL DO FORNECIMENTO/ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

4.1 Os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), deverão ser fornecidos/entregues por meio próprio em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compras diretamente no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação ou em local que será oportunamente informado pela Secretaria solicitante.

4.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada e a forma de execução será direta, de acordo com as necessidades do município de Navegantes/SC.

5. DO PRAZO

5.1 A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses ou até da aquisição total do fornecimento/entrega dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) vedada sua prorrogação além do período de 12 (doze) meses.

5.2 Os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), que não forem adquiridos deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos mesmos pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

6. DO VALOR

6.1 O preço para a execução do objeto do Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/FORNECEDORA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo VII deste edital.

6.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/FORNECEDORA.

6.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA/FORNECEDORA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.4 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor Contratado.

6.7 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015.3390.00	10000	35/2015	Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Gestão

7. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos às expensas da empresa vencedora.

7.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, ou aos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade e/ou prazo de fornecimento.

7.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) correrá as expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), em perfeitas condições de uso.

7.4 Apresentar Licença de Transporte Liberada pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Origem, ou seja, do Município onde o Veículo é Licenciado, para fins de assinatura de Contrato e Adjudicação dos Itens.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) fornecidos/entregues;
- efetuar o pagamento dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) fornecidos/entregues conforme o edital na época de sua exigibilidade.
- rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas deste Edital.
- a fiscalização dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) fornecidos/entregues ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA.

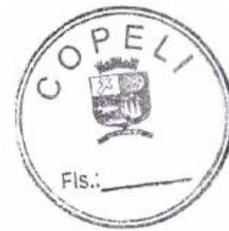
9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

d) remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

9.2 Dentre outros, conforme o caso e a legislação assim permitir ou exigir, serão adotados os seguintes procedimentos na sua entrega:

a) Serão recebidos inicialmente, para conferência, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, por técnicos responsáveis, e serão aceitos somente produtos que estejam dentro dos padrões de qualidade/quantidade exigidas e estabelecidas neste Edital. No caso do Item 16 (ovos vermelhos), as empresas devem apresentar – junto a Proposta - Cópia do Registro de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE) da Granja Avícola, ficha técnica e laudo da granja avícola para o item 16 (dezesseis) Ovos Vermelhos.

b) Verificação de qualidade, com adequadas condições higiênicas e sanitárias, bem como o transporte e estocagem;

c) Exigência de comprovação junto às autoridades sanitárias locais, no que se refere às instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer;

d) Nos casos de suspeita de problemas na qualidade do alimento, o serviço de vigilância sanitária local deverá ser contatado para a realização de inspeção ou coleta de amostras para análise laboratorial. Essa atividade também poderá ser realizada pela fiscalização do município;

e) A Contratada se responsabilizará pelo transporte adequado dos produtos (hortifrutigranjeiros), segundo as normas técnicas necessárias (boas condições de higiene e limpeza);

f) Os hortifrutigranjeiros deverão apresentar as características bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

g) Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências da solicitação, a remessa será devolvida ao fornecedor correspondente antes da data de sua próxima entrega, devendo o órgão recebedor providenciar a devolução e oficiar por escrito à empresa, concedendo um último prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a regularização do cronograma, justificando no mesmo procedimento, as razões supervenientes da falha ocorrida na entrega, sob as penas contratuais, se a empresa não o fizer adequadamente e dentro do prazo estabelecido.

h) Os hortifrutigranjeiros devem ser entregues em caixas plásticas limpas. Produtos entregues em caixas sujas serão devolvidos imediatamente.

i) Cumprir as demais exigências citadas na descrição dos itens deste edital.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



j) Apresentar Licença de Transporte Liberada pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Origem, ou seja, do Município onde o Veículo é Licenciado, para fins de assinatura de Contrato e Adjudicação dos Itens.

10 GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

10.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição do mesmo porventura incompatível com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2. Não serão aceitos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) com validade vencida ou defasada que comprometa a sua utilização.

10.3. As embalagens dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

10.4 Os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

10.4.1 - Entende-se por produto inadequado(s) aquele que apresentar: inferior qualidade, amassados, furados, estragados e que estejam fora das especificações exigidas neste edital.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), objetos desta licitação, a serem adquiridos serão objetos de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, com atribuições específicas.

11.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes prepostos.

11.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

11.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12. RESPONSABILIDADES

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



12.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

12.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

12.3. As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA.

12.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da locação, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

12.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

13. PENALIDADES

13.1 O não fornecimento/entrega dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) no prazo assinalado importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

13.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

13.3 Confiada a contratação à CONTRATADA/FORNECEDORA, e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

13.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



13.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas neste Edital e Legislação Vigente.

13.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente.

14 DAS AMOSTRAS

14.1 A PROPONENTE DECLARADA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR OS PRODUTOS EM 03 (TRÊS) UNIDADES OU EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA RELAÇÃO DE ITENS. (EX: 03 (TRÊS) ABOBORAS, 03 (TRÊS) TOMATES, 01 (UMA) DÚZIA DE OVOS...)

14.2 AS AMOSTRAS DEVEM SER APRESENTADAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, LOCALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

14.3 AS AMOSTRAS SERÃO DEVIDAMENTE AVALIADAS POR PROFISSIONAL COMPETENTE NA ÁREA NUTRICIONAL.

14.4 AS AMOSTRAS DO PROPONENTE DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES DO EDITAL E ATENDER A 100% (CEM POR CENTO) DO ITEM COTADO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

14.5 A SOLICITAÇÃO DAS AMOSTRAS VISA ASSEGURAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS E A PRONTA VERIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO ITEM COTADO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, PERMANECENDO EM PODER DO MUNICÍPIO PARA CONFERÊNCIA COM OS PEDIDOS REALIZADOS.

14.6 PARA O ITEM 20 (VINTE) OVOS VERMELHOS – AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS: FICHA TÉCNICA, LAUDO DA GRANJA AVÍCOLA E CÓPIA DO CERTIFICADO

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



(REGISTRO) DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE) DA GRANJA AVÍCOLA.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Navegantes, 18 de Fevereiro de 2015.

**Aprovo o presente Termo de
Referência**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito de Navegantes

BENILDE PERÃO
Secretaria Municipal de Administração

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC